

LTDA sob o nome fantasia **VIP VISTORIA VEICULAR LTDA** sob o nome fantasia **VIP VISTORIAS**, CNPJ: **13.215.382/0001-12**, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0477/2025- CCRED/DETRAN**.

RESOLVE:

Art.1º - RECRENCIAR VIP VISTORIA VEICULAR LTDA sob o nome fantasia **VIP VISTORIAS**, CNPJ: **13.215.382/0001-12**, com endereço comercial situado na Rua Liberdade, nº498, Bairro Renascer - CEP: 68.907-030 Macapá/AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência até 30/10/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL. PM DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN-AP
Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025

Protocolo 128083

**PORTARIA Nº 0744/2025 DETRAN/AP,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0145/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1578/2025 GAB - DETRAN**.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **GLENDA DOS SANTOS ARAUJO**, Assessora Técnica - Nível II, **SÔNIA MARIA DA SILVA FERREIRA LIMA**, Assessora de Prestação de Contas de Gestão - Nível III, **JÉSSICA PABLCIA MONTEIRO E MONTEIRO**, Gerente de Núcleo, **ALERRANDRO SILVA DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II e **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, Analista Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **CALÇOENE/AP**, com o objetivo de participar da 8ª edição do projeto "TCE NA COMUNIDADE" que irá realizar serviços à comunidade de orientação e execução geral sobre habilitação, veículos e educação no trânsito no referido município, **no período de 26/11/2025 a 29/11/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em substituição do DETRAN-AP
Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025

Protocolo 128089

PORTARIA Nº 0745/2025 - GAB/DETRAN/AP

Dispõe sobre os valores dos serviços prestados por entidades credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, pelos serviços delegados e regulados prestados aos usuários.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e suas alterações, que transformou o DETRAN/AP em Autarquia, dotando-a de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira;

CONSIDERANDO o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), em especial os arts. 1º, 12, 13, 14, 19, 147 e 156, que atribuem aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal competências para a fiscalização, o licenciamento, o registro de veículos, a habilitação de condutores e a cobrança de preços pelos serviços prestados;

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso III do art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), que trata da contratação e do credenciamento para a prestação de serviços ao público por entes ou pessoas jurídicas de direito privado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, fiscalização e controle dos serviços delegados a terceiros, por meio de credenciamento, para assegurar a qualidade, a regularidade, a eficiência e o interesse público na prestação desses serviços;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da razoabilidade, consagrados no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros econômicos justos e transparentes para a remuneração dos serviços prestados pelos agentes credenciados, evitando abusos e assegurando condições de acessibilidade aos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam consignados os valores dos honorários e preços públicos a serem cobrados dos usuários pelos serviços delegados e regulados prestados por pessoas físicas ou jurídicas credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN/AP), conforme discriminado na tabela abaixo;

§ 1º Os valores aplicam-se conforme a condição de cada serviço, sendo:

I - Valores fixos: aqueles que deverão ser cobrados rigorosamente no montante estabelecido na tabela;

II - Valores máximos: aqueles que constituem o limite financeiro superior a ser cobrado, sendo permitida a sua majoração até este patamar, vedado o seu excedimento.

§ 2º A cobrança de valores superiores aos aqui

estabelecidos, na forma do caput e do § 1º, sujeitará o agente credenciado às sanções administrativas previstas no respectivo termo de credenciamento, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CONDIÇÃO	PREÇO
Despachante	Serviços de veículos	Valor máximo	1.200,00
	Serviços de habilitação	Valor máximo	350,00
Estampadora de Placas de Identificação Veicular	Par de placas	Valor máximo	250,00
Peritos Médicos e Psicólogos do Trânsito	Exame Médico	Valor fixo	220,00
	Exame Psicológico	Valor fixo	192,00
Registradores	Registro Eletrônico de Contrato de Financiamento	Valor fixo	150,00
Empresa Credenciada de Vistoria	vistoria - motocicleta, ciclomotor, motoneta, triciclo ou quadriciclo	Valor máximo	100,00
	Vistoria - automóvel ou camioneta	Valor máximo	130,00
	Vistoria - caminhonete ou utilitário	Valor máximo	150,00
	Vistoria - caminhão, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, reboque, semir-reboque, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem	Valor máximo	220,00
Centro de Formação de Condutores	Hora/Aula - Teórica	Valor máximo	45,00
	Hora/Aula - Prática	Valor máximo	90,00
Serviços de avaliação	Exame Prático Monitorado por telemetria (por exame)	Valor máximo	180,00
	Exame Teórico Eletrônico Monitorado (por exame)	Valor máximo	100,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

CEL. PM RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em substituição do DETRAN-AP
Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025

Protocolo 128093

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: O objeto do Termo de Reconhecimento de Dívida consiste no dever de indenizar a CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A (“CSA”), no montante de **R\$ 3.646,02 (Três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos)**, decorrentes do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgotos das áreas urbanas do Estado do Amapá, conforme faturas dos períodos de 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 12/2023, 11/2023 e 07/2023 referente às Unidades Consumidoras (UC), nº 782242-1, 781976-5 e 841330-4 pelos motivos elencados no processo 0053.0638.2341.0001/2025-DAF/DETRAN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, sob **Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÃO E PREÇOS PÚBLICOS)**, classificada como **Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.22 88.753.3.3.90.92.160000, Ação 2288 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DETRAN/AP), Natureza de Despesa 33.90.92 (DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)** e **Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS)**, conforme **ADI nº 098/2025. VALOR DA DESPESA DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:** O valor total é de **R\$ 3.646,02 (Três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos)**. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. AUGUSTO BORGES DANTAS - Diretor-Presidente da CSA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2025.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

CEL. PM RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em substituição do DETRAN-AP
Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025

Protocolo 128100

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: O objeto do Termo de Reconhecimento de Dívida consiste no dever de indenizar a empresa AP EMPREENDIMENTO LTDA no montante de R\$ 33.208,00 (trezentos e trinta e três mil duzentos e oito reais), decorrentes da prestação de serviços de buffet visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá e Circunscrições Regionais de Trânsito, conforme nota fiscal nº. 397 dos períodos de abril e maio do corrente ano. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, sob **Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO), Programa de Trabalho 1.33203.26.782.00 64.2362.752.3.3.90.39.160000, Ação 2362 (REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO), Natureza de Despesa 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)** conforme **ADI nº 065/2025 e Fonte 753 (RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS)**, classificada como **Programa de Trabalho 1.3320 3.04.122.0006.2288.753.3.3.90.39.160000, Ação 2288 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DETRAN/AP), Natureza de Despesa (3.3.90.39 OUTROS**